

MEMORANDO-CIRCULAR N° 004/2016/IFRS

Bento Gonçalves, 18 de março de 2016.

AOS: Senhores Diretores-Gerais e Coordenadores de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Contratação de Professores Temporários

Senhores,

Considerando o teor do Ofício-Circular nº 21 DDR/SETEC/SETEC-MEC (em anexo), originário do Ministério da Educação, orientamos a Vossas Senhorias que a partir desta data se **abstenham** de promover a contratação de professores temporários.

Em razão de tal determinação, salientamos ainda que deverão ser imediatamente suspensos os trâmites relativos a todos os processos de contratação que se encontrem em andamento.

Atenciosamente,

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor do IFRS
Decreto Presidencial de 15/02/2016
Publicado no DOU de 16/02/2016